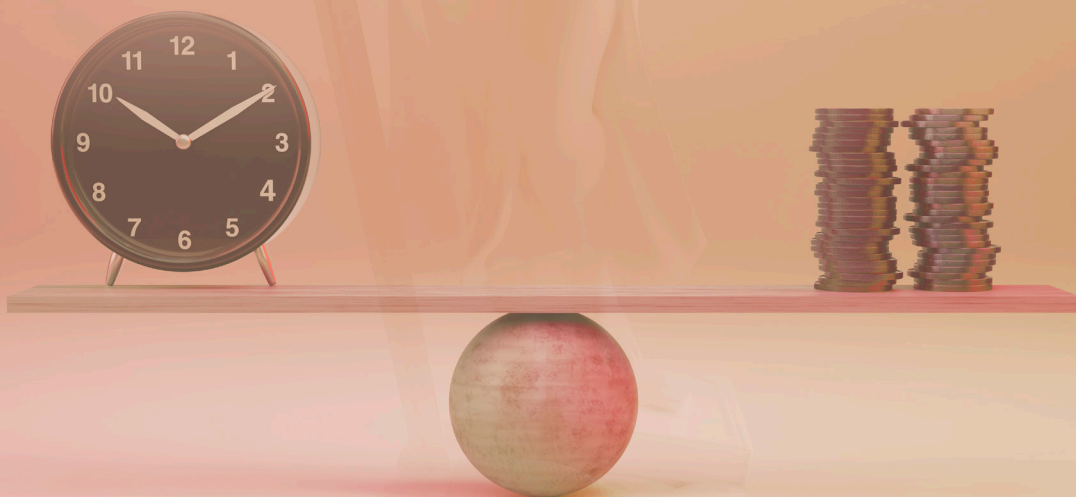


LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO
(ORGANIZADORA)

DIREITO:

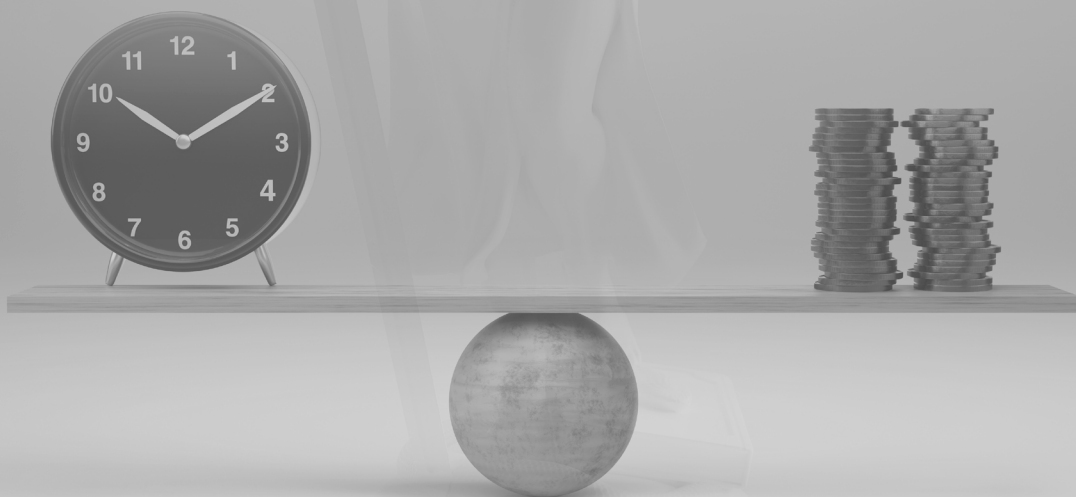
PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2



LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO
(ORGANIZADORA)

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
 Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
 Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
 Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Kápio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
 Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
 Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
 Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
 Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
 Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
 Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
 Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas 2

Diagramação: Camila Alves de Cremona
Correção: Yaiddy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadora: Luana Mayara de Souza Brandão

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
D598	Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas 2 / Organizadora Luana Mayara de Souza Brandão. - Ponta Grossa - PR: Atena, 2022. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-258-0717-1 DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.171221111 1. Direito. 2. Lei. 3. Constituição. I. Brandão, Luana Mayara de Souza (Organizadora). II. Título. CDD 340
Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.







A coleção “Organização Direito: Pesquisas fundadas em abordagens críticas” é um e-book que possui estudos que versam sobre temas relevantes para o direito, para sociedade e para o campo científico. Este volume tem obras interdisciplinares que apresentam estudos atuais e pertinentes que abordam sobre a garantia e a materialização de diversos direitos essenciais para a comunidade.

Temáticas importantes são apresentadas nessa obra, com estudos desenvolvidos por docentes, discentes de pós-graduação *Lato sensu* e *Strictu sensu* e de graduação, por doutores e juristas, isto é, uma coleção com diversidade de autores e de temas. Os estudos foram elaborados de forma bem estruturada e objetiva, de forma que fazem o leitor refletir e questionar acerca de vários aspectos dos direitos abordados, bem como foram desenvolvidos em várias instituições de ensino e pesquisa do país. Os artigos versam sobre problemáticas que necessitam ser discutidas e pesquisadas, como direito da mulher, direito à cidade, direitos trabalhistas e violência doméstica na pandemia do coronavírus, as implicações das *fake news* nos regimes democráticos, responsabilidade civil, aborto legal, bem-estar animal enquanto prerrogativa constitucional brasileira, dentre outros.

Assuntos nevrálgicos para a sociedade são, assim, discutidos nesse e-book de maneira clara, objetiva e de forma a despertar a reflexão dos leitores sobre direitos e temas atuais e relevantes para o campo científico, acadêmico e jurídico e para a sociedade. Assim, é fundamental ter uma obra que disponha de trabalhos com temáticas e objetos de estudos sobre os quais versam direitos muito importantes.


Desse modo, os artigos apresentados nesse e-book possuem discursões sobre direitos sociais e fundamentais que necessitam ser refletidos, discutidos e debatidos pela sociedade em geral, por docentes, por discentes, por pesquisadores e por juristas.

Luana Mayara de Souza Brandão

CAPÍTULO 1	1
INVISIBILIDADE FEMININA E A VIOLÊNCIA: O AUXÍLIO DO PROJETO JUSTICEIRAS - NO COMBATE AOS IMPACTOS CAUSADOS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA DE COVID-19	
Jéssica Tavares Fraga Costa Victor da Silva Costa	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211111	
CAPÍTULO 2	13
IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NA AMAGGI E A PERMANÊNCIA DA GARANTIA DE DIREITOS TRABALHISTAS	
Hayume Camilly Oliveira de Souza	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211112	
CAPÍTULO 3	35
CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS À TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DE HABERMAS E ALEXY	
Adilson Silva Ferraz	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211113	
CAPÍTULO 4	49
MACHISMO, LEI DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E CONSTITUIÇÃO: DIREITO DA MULHER BRASILEIRA	
Ana Júlia Jorge Tassinari	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211114	
CAPÍTULO 5	61
NO CONTEXTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, AS IMPLICAÇÕES DAS FAKE NEWS NOS REGIMES, EM PRINCÍPIO, DEMOCRÁTICOS	
Telma Mara da Silva Fontes Ronny Max Machado	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211115	
CAPÍTULO 6	80
O DANO ESTÉTICO E SUAS PECULIARIDADES: RESPONSABILIDADE CIVIL	
Josiana Moreira Mar Fernanda Alves Mestre Hallon Oliveira da Silva Davi Gentil de Oliveira Marystella Andrade Bonfim Romanini Jane Mary Lopes Assef Kátia Almeida da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211116	
CAPÍTULO 7	88
O ABORTO LEGAL E SUA (DES)VINCULAÇÃO A MORAL E A RELIGIÃO NO	

BRASIL


Ana Laura Toldo Sagioratto
 Karen Beltrame Becker Fritz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211117>

CAPÍTULO 8 109

O CICLO DA BUSCA PELO BEM-ESTAR ANIMAL: UMA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA


Nilsen Aparecida Vieira Marcondes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211118>

CAPÍTULO 9 126

O DIREITO À CIDADE NA PANDEMIA E O *APARTHEID* SOCIAL URBANO


Edivaldo Ramos de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211119>

CAPÍTULO 10..... 135

O DANO TEMPORAL COMO DIREITO AUTÔNOMO


Alana Tessaro Vuelma
 Marcio Casanata Godinho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211110>

CAPÍTULO 11 143

O LEGADO DA DIVERGÊNCIA DE GINSBURG NA INSTITUIÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA EQUIDADE DE GÊNERO A PARTIR DO REVERSO

Ivan Dias da Motta
 Maria de Lourdes Araújo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111111>

CAPÍTULO 12..... 155

OS DANOS MORAIS PUNITIVOS E AS NOVAS FUNÇÕES DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO DIREITO BRASILEIRO


Gregorio Menzel

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111112>

CAPÍTULO 13..... 164

OS EFEITOS DO DESASTRE BIOLÓGICO COVI-D ATRAVÉS DA INTERSECCIONALIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA

Carla Nunes


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111113>

CAPÍTULO 14..... 173

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): REFLEXÕES SOBRE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A DISCRIMINAÇÃO

Caroline Silva de Araujo Lima
 Carolina Nunes Werneck de Carvalho


Giovanna Pilla Severo
 Maria Gabriela Teles de Moraes
 Ana Virgínia de Souza
 Virna Gurjão Melo de Lemos
 Tomas Segundo Espinosa Hurtado Filho
 Camila Melo da Silva
 Lionel Espinosa Suarez Neto
 Renata Reis Valente
 Ana Luiza Silva de Almeida
 Juliana Cidade Lopes
 Ana Luiza Batista Moraes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111114>

CAPÍTULO 15..... 185

RESPONSABILIDADE CIVIL E O DANO CONSECUTÁRIO DO ILÍCITO PENAL
 SEGUNDO O REFERENCIAL DA VÍTIMA

Raquel Couto Garcia

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111115>

CAPÍTULO 16.....207

OS EFEITOS DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS INSS DIGITAL E MEU INSS
 NOS REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS PERANTE O INSS

Francisco Davi Nascimento Oliveira

Lucelia Keila Bitencourt Gomes


Renata Rezende Pinheiro Castro

João de Deus Carvalho Filho

Luciano do Nascimento Ferreira

Andreza Silva Gomes

Dayane Reis Barros de Araújo Lima


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111116>

CAPÍTULO 17..... 219

MOVIMENTO FEMINISTA no Brasil e A INFLUÊNCIA DESTE MOVIMENTO NO
 DIREITO DA MULHER

Larissa Angelini de Andrade Gianvecchio

Josiane Peres Gonçalves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111117>

SOBRE A ORGANIZADORA230

ÍNDICE REMISSIVO..... 231

MOVIMENTO FEMINISTA NO BRASIL E A INFLUÊNCIA DESTE MOVIMENTO NO DIREITO DA MULHER

Data de aceite: 01/11/2022

Larissa Angelini de Andrade Gianvecchio

Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação do Campus Pantanal (PPGE/CPAN/UFMS), advogada
<http://lattes.cnpq.br/9320994641962145>

Josiane Peres Gonçalves

Pós-Doutorado em Educação pela PUCRS, Professora Permanente do Programa de Pós-graduação em Educação da CPAN/UFMS e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação FAED/UFMS. Docente dos cursos de Pedagogia e Ciências Sociais do Campus de Naviraí CPNV/UFMS, “Orientador(a)”
<http://lattes.cnpq.br/5333813509098078>

RESUMO: O presente trabalho visa investigar a história do movimento feminista no Brasil até os dias atuais, destacando sua organização, lutas, principais conquistas e desafios. É importante mencionar que na década de 1970 ocorreram movimentos internacionais que tiveram seus reflexos abarcados pela sociedade brasileira. No entanto, o movimento feminista ganhou força, iniciando o período de crítica acerca da condição de vida em que a mulher brasileira

estava submetida. Ademais, o movimento feminista foi o principal responsável por garantir a igualdade entre os gêneros no Art. 5º da Constituição Federativa do Brasil de 1988. A partir desta conquista, o movimento feminista encabeçou inúmeras outras lutas que obtiveram como resultado o direito de estar inseridas no mercado de trabalho em sua amplitude, não podendo ser impedida por questões de gênero, e nem serem preteridas com diferenças salariais. O presente estudo bibliográfico abrange conhecimentos das Ciências Humanas e Sociais, principalmente da Sociologia, Direito e da História, amparada principalmente nos estudos de gênero propostos por Soares (1994), Sarti (1988), Ávila (2001), Moraes (2008), dentre tantos outros. A natureza da pesquisa é qualitativa por buscar evidenciar e interpretar as informações coletadas na revisão literária. Sob essa égide, fomentar as discussões sobre o feminismo, possui como principal escopo o combate a opressão e o preconceito que as mulheres vêm sofrendo ao longo da história. Apesar deste movimento ter conquistado inúmeros direitos para as mulheres, ele ainda é descredibilizado por uma maioria

de cidadãos, inclusive por mulheres que desconhecem a história deste movimento e sua importância na construção da sociedade brasileira que está longe de ser a ideal, mas que já avançou e vem avançando na igualdade entre os gêneros. De tal modo, evidencia-se que essa investigação visa contribuir com a diminuição de preconceito e discriminação que as mulheres sofreram e ainda sofrem, escrutinando a constituição de alternativas que busquem efetivamente a construção de uma sociedade igualitária, inclusiva e autônoma.

PALAVRAS-CHAVE: História. Movimento Feminista. Direito. Sociedade Brasileira.

FEMINIST MOVEMENT IN BRAZIL AND THE INFLUENCE OF THIS MOVEMENT ON WOMEN'S RIGHTS

ABSTRACT: This work aims to investigate the history of the feminist movement in Brazil up to the present day, highlighting its organization, struggles, main achievements and challenges. It is important to mention that in the 1970s there were international movements that had their reflexes embraced by Brazilian society. However, the feminist movement gained strength, starting the period of criticism about the condition of life in which Brazilian women were subjected. Furthermore, the feminist movement was primarily responsible for ensuring gender equality in Article 5 of the 1988 Federal Constitution of Brazil. From this achievement, the feminist movement spearheaded numerous other struggles that resulted in the right to be included in the labor market in its breadth, and cannot be impeded by gender issues, nor can it be neglected with salary differences. This bibliographical study covers knowledge of Human and Social Sciences, mainly Sociology, Law and History, supported mainly in gender studies proposed by Soares (1994), Sarti (1988), Ávila (2001), Moraes (2008), among so many others. The nature of the research is qualitative as it seeks to highlight and interpret the information collected in the literary review. Under this aegis, fostering discussions about feminism has as its main scope the fight against oppression and prejudice that women have suffered throughout history. Although this movement has won countless rights for women, it is still discredited by a majority of citizens, including women who are unaware of the history of this movement and its importance in the construction of Brazilian society, which is far from ideal, but which has already advanced. and has been advancing gender equality. Thus, it is evident that this research aims to contribute to the reduction of prejudice and discrimination that women have suffered and still suffer, scrutinizing the constitution of alternatives that effectively seek to build an egalitarian, inclusive and autonomous society.

KEYWORDS: History. Feminist Movement. Right. Brazilian society.

1 | INTRODUÇÃO

Tendo em vista que o presente estudo trata do movimento feminista no Brasil, faz-se necessário, inicialmente, compreender o que se entende por feminismo, e nesse sentido concordamos com Soares (1994) ao explicar que:

O conceito de feminismo aqui utilizado parte do princípio de que o feminismo é a ação política das mulheres. Engloba teoria, prática, ética e toma as

mulheres como sujeitos históricos da transformação de sua própria condição social. Propõe que as mulheres partam para transformar a si mesmas e ao mundo. (SOARES, 1994, p. 33).

A autora compreende as mulheres como agente transformadora da sua própria história e, deste modo, é necessário reconhecer que na sociedade existem a multiplicidade de sujeitos, que ao vivenciar a opressão, passam a atuar no processo de transformação da sua realidade. O movimento feminista visa a transformação da mulher (si mesma) e da realidade na qual ela está inserida. Nesta perspectiva, o artigo reflete sobre os movimentos feministas no mundo e como esses movimentos refletiram na sociedade brasileira.

Cabe ressaltar que inúmeras reflexões podem ser suscitadas ao longo do trabalho, entretanto, para que consigamos compreender a importância deste movimento, é necessário abdicarmos dos preconceitos existentes acerca do feminismo.

Ademais, não poderíamos deixar de mencionar as conquistas alcançadas pelas mulheres, tanto no âmbito legal, quanto no âmbito social, ocorreram especialmente devido ao protagonismo da mulher na luta pelos seus próprios direitos. Também, abordaremos os principais fatos históricos do movimento feminista no Brasil, e a influência desse movimento na construção de uma sociedade mais justa, igualitária, inclusiva e autônoma.

2 | AS QUATRO ONDAS DO MOVIMENTO FEMINISTA

O feminismo, enquanto um movimento organizado, teve sua origem nos Estados Unidos da América (EUA), propagando-se rapidamente para os países ocidentais. O principal intuito do feminismo à época era a liberação da mulher, além da sua emancipação. Ressalta-se que existem divergências conceituais entres os termos emancipação e liberação. Para Ferreira (2001), a emancipação é tornar-se independente para usufruir dos próprios direitos civis, enquanto que Betto (2001) explica que:

[...] emancipar-se é equiparar-se ao homem em direitos jurídicos, políticos e econômicos. Libertar-se é querer ir mais adiante [...] realçar as condições que regem a alteridade nas relações de gênero, de modo a afirmar a mulher como indivíduo autônomo, independente (BETTO, 2001, p. 20).

As disposições do feminismo iniciaram ao final do século XIX e se desdobraram até as primeiras três décadas do século XX. Bertha Lutz foi a mulher responsável por liderar o movimento sufragista (direito de voto), o qual marcou a primeira fase do feminismo (ALVES; ALVES, 2013). Além de Bertha Lutz, outras mulheres também lutaram pelo voto feminino, como é o caso de Nísia Floresta, como analisam Sardenberg e Costa (1994):

No Brasil, são algumas mulheres instruídas, que pertencem aos setores médios e altos, que acolhem as primeiras idéias feministas trazidas pelas publicações de Nísia Floresta Brasileira Augusta. Considerada a primeira feminista brasileira, Nísia, depois de estudar na Europa e conviver com as feministas de lá, regressa ao Brasil e pública em 1832 a tradução da obra pioneira de Mary Wollstonecraft, *A vindication of the rights of women*, marcando, assim, o despertar da consciência crítica da condição feminina no Brasil. (SARDENBERG; COSTA, 1994, p. 95).

Em 1835, Nísia Floresta Brasileira Augusta publica o livro “Direitos das Mulheres e injustiça dos Homens”, que marca a história das lutas feministas no Brasil. Para Felgueiras (2017), em 1932 o voto feminino foi conferido às mulheres, que conquistaram “o direito de votar e serem eleitas para cargos no executivo e legislativo. Mas, infelizmente, esta vitória era parcial pois, foi aprovado apenas o direito ao voto às mulheres casadas, com autorização dos maridos, e às viúvas e solteiras que tivessem renda própria”. Dois anos depois, em 1934, é que estas restrições foram eliminadas do Código Eleitoral, mas enquanto que para os homens o voto era obrigatório, para as mulheres a obrigatoriedade ocorreu somente em 1946. Cabe salientar que a primeira onda do feminismo é conhecida como “bem comportada”, devido ao seu caráter conservador, que geralmente não ousava questionar a opressão sofrida pela mulher.

Já na segunda fase do feminismo, o movimento era composto por mulheres anarquistas, intelectuais, líderes e operárias, ficando conhecidas como mulheres “mal comportadas”. Este período foi marcado pela luta do direito a educação, incluindo temáticas como dominação masculina, divórcio e sexualidade (ALVES; ALVES, 2013). Ademais, as lutas pela igualdade de gênero surgem principalmente na década de 1960, num cenário em que:

[...] cresce a conscientização de que a vida doméstica, ou seja, particular, pessoal e a vida não-doméstica, pública não podem ser vistas isoladamente [...] Por isso, o slogan da segunda onda do feminismo “o pessoal é político”, é o reflexo dessa imperiosa necessidade de se ressignificar e politizar o cotidiano, na compreensão de que existe uma estrutura de poder machista e elitista por trás do que do que a sociedade entendia como sendo um papel “natural” do homem e da mulher (FELGUEIRAS, 2017, p. 114).

As reivindicações das mulheres eram também por questões relativas ao próprio corpo, como a vivência da sexualidade e o direito ao prazer, em um contexto histórico marcado pelo surgimento da pílula anticoncepcional, a qual impactou a vida das mulheres, pois a partir de então torna-se possível dissociar o ato sexual da gravidez. Antes do advento da pílula, os homens tinham liberdade para a prática sexual, mas as mulheres não, pois corriam o risco de engravidar e, portanto, elas não tinham os mesmos direitos que eles.

A terceira fase do feminismo era conhecida como “o menos comportado dos feminismos”, que eram proclamados através do movimento do Partido Comunista e do Movimento Anarquista. Outro ponto refere-se à publicação da obra “O Segundo Sexo” por Simone Beauvoir (1949). Esta obra é conhecida por relatar a opressão feminina, e o desenvolvimento psicológico das mulheres e suas condições sociais. A obra é conhecida por relatar a opressão feminina, e o desenvolvimento psicológico das mulheres e suas condições sociais. A terceira onda do feminismo é marcada pela introdução de novas discussões e interesses das lutas femininas, tais como:

[...] maior participação da mulher na política e nos partidos políticos, criação de as ações afirmativas, as cotas mínimas de mulheres nas direções dos sindicatos, partidos políticos e, nas listas de candidaturas aos cargos legislativos, pela saúde da mulher, das portadoras de HIV, das mulheres negras e também pela criação de inúmeras ONGs em defesa da mulher. (FELGUEIRAS, 2017, p. 117).

Se inicialmente o movimento feminista era conduzido por mulheres brancas e de classe média, ao final do Século XX os interesses tornam-se diversos, justamente porque há uma diversidade de mulheres no Brasil, com realidades, vivências e interesses diferenciados, como é o caso das mulheres negras, transexuais, lésbicas, entre outras.

Diante dos avanços e das novas formas de manifestação do feminismo, “nos dias atuais, muito se fala da possibilidade de estarmos vivendo uma nova onda, a quarta onda do feminismo no Brasil, caracterizada principalmente pelo uso da internet e das redes sociais como formademoobilização, debates e divulgação do feminismo” (FELGUEIRAS, 2017, p. 119). Ocorre que muitas das feministas digitais cresceram com suas mães mais independentes, que trabalharam fora e construíram carreias e essa nova geração, com uma nova mentalidade e domínio das tecnologias, não aceita o machismo ainda presente nas relações sociais, especialmente na política e no mundo do trabalho.

Para Oliveira (2015), a quarta fase do feminismo é conhecida como Ciberfeminismo, no qual o movimento se vale de ferramentas tecnológicas de internet e redes sociais para expandirem suas lutas e promoverem a propagação da conscientização dos direitos das mulheres (OLIVEIRA, 2015).

Na atualidade o movimento feminista brasileiro é múltiplo e cada grupo de mulheres tem sua visão e estratégias próprias para encontrar igualdade. “O movimento é tão diversificado como as mulheres que os compõe: são elas negras, indígenas, brancas, universitárias, lésbicas, de diferentes classes sociais, trabalhadoras urbanas e rurais, domésticas, acadêmicas, portadoras de necessidades especiais e etc. (FELGUEIRAS, 2017, p. 119). Entretanto, muitas dessas mulheres ainda sofrem preconceito e discriminação na sociedade machista que ainda persiste em pleno século XXI e, sendo assim, as diversas lutas do movimento feminista devem continuar em prol da luta pela equidade de gênero.

3 | O MOVIMENTO FEMINISTA E AS RELAÇÕES DE GÊNERO

No contexto da segunda onda do movimento feminista, ocorreu uma grande conquista em âmbito mundial, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou que 1975 era reconhecido como o Ano Internacional da Mulher. Com isso, ampliaram as discussões sobre os direitos femininos em diversos segmentos da sociedade.

Foi nesse contexto da década de 1970 que o conceito de gênero foi introduzido no Brasil pelo movimento feminista, que se encontrava arquitetado com outros movimentos sociais, tais como os movimentos de moradia, melhores condições de vida, movimentos contra o racismo, dentre outros. Sob essa égide, Sarti (1988) acrescenta:

[...] o feminismo foi se impondo dentro deste quadro geral de mobilizações diferenciadas. Procurou conviver com essa diversidade, sem negar sua particularidade. Isso envolveu muita cautela. Inicialmente, ser feminista tinha uma conotação negativa. Vivia sob fogo cruzado. Para a direita, era um movimento perigoso, imoral. Para a esquerda, reformismo burguês e, para muitas mulheres e homens, independentemente de sua ideologia, ser feminista tinha uma conotação antifeminina. (SARTI, 1988, p. 41).

O movimento feminista inicia a utilização do termo gênero com o intuito de fomentar

as discussões de inúmeras perquirições das mulheres. Essa iniciativa foi de grande relevância, haja vista que a presente temática tornou-se objeto de estudos no âmbito acadêmico, possuindo inúmeros resultados positivos.

O primeiro grupo de mulheres feministas brasileiras, após Beauvoir, surgiu em São Paulo no ano de 1972, cujos temas abarcados pelo feminismo incidiram nos fóruns nacionais como na reunião da Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência (SBPC), que ocorreu em Belo Horizonte, no ano de 1975. (ALVES; ALVES, 2013).

No corrente ano, também ocorreram mais dois encontros que foram os responsáveis por suscitar os debates a respeito dos ideais feministas, sendo eles: Encontro para o Diagnóstico da Mulher Paulista (São Paulo) e o Encontro da Associação Brasileira de Imprensa (Rio de Janeiro), que obtiveram como conquista a origem do Centro da Mulher Brasileira.

Na década 1980, após a redemocratização do Brasil, o feminismo ganha força novamente vinculando-se com movimentos sociais, obtendo como principal conquista a adesão dos ideais feministas nas camadas mais populares da sociedade brasileira. Em 1984 o movimento feminista conquistou a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher, que obteve como principal aquisição a inserção dos direitos da mulher na Carta Magna de 1988. (ALVES; ALVES, 2013).

Já na década de 1990, a principal luta que o movimento feminista emplacou foi contra a violência doméstica. Contudo, foi no ano 2006 que essa causa encontrou apoio popular, sendo encabeçada por uma vítima, possuindo como resultado a criação da Lei 11.340/06 comumente conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006).

Torna-se evidente que o feminismo possui como principal escopo o combate a opressão das mulheres, resguardando os direitos já adquiridos, além de dar aplicabilidade as legislações vigentes. Por fim, destaca-se a importância de dar visibilidade aos ideais e causas do movimento feminista, haja visto as inúmeras conquistas já alcançadas e as que ainda virão através da luta deste movimento.

4 | O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DAS MULHERES: UMA CONQUISTA DO FEMINISMO

A história descreve que as mulheres eram tratadas como sujeitos dominados, dependentes e não possuidoras de conhecimentos. Assim, as teorias, tanto feministas quanto não feministas, buscam evidenciar os motivos ensejadores da conservação desta subordinação e opressão das mulheres contemporâneas. E tal exegese continua sendo reproduzida atualmente, ignorando todo cenário de lutas e conquistas adquiridas, tais como a cidadania feminina que visa a inserção das mulheres na sociedade como sujeito de direitos adquiridos.

Destaca-se que o movimento feminista teve seu papel fundamental na reconquista dos novos espaços públicos, além dos novos sujeitos político-sociais, evidenciando que o feminismo assumiu um papel reivindicatório e transformador, encabeçando as lutas pelos direitos das mulheres e pelo seu reconhecimento na sociedade brasileira.

No Brasil o movimento feminista foi marcado por quatro fases, sendo que cada uma delas obteve sua conquista primordial, tais como a garantia dos direitos fundamentais das mulheres. Deste modo, a primeira a fase deste movimento garantiu o direito ao corpo e ao prazer, instigando as inquietações sobre sexualidade e divisão dos gêneros.

Já na segunda e terceira fase, as conquistas do movimento feminista alcançadas foram os direitos civis e políticos no processo de redemocratização do país, pois a luta por direitos expandiu os princípios da democracia, intensificando novas questões em busca de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesta perspectiva, Ávila (2001) ressalta:

Entre o reconhecimento das mulheres como sujeitos da democratização do regime político no Brasil e a democratização da participação política nas esferas de poder, com a inclusão real das mulheres, há uma grande diferença. [...] Para pensar em uma esfera política igualitária, é importante pensar no acesso a essa esfera pública, caso contrário, as desigualdades e discriminações existentes na sociedade vão funcionar como impedimentos invisíveis e a dificuldade de participação pode ser percebida como um atributo das mulheres. Isto é, a desigualdade social perversamente se transforma em um déficit do sujeito. (ÁVILA, 2001, p. 11).

Portanto, as conquistas de direitos devem ser compreendidas como o resultado positivo de inúmeras lutas e embates políticos, que estão subordinados aos avanços e retrocessos das políticas. Por conseguinte, o principal marco histórico foi a promulgação da Constituição de 1988, que garantiu os Direitos Humanos das Mulheres, tendo em vista que esta legislação representou para o direito brasileiro uma quebra de paradigma.

A Carta Magna instituiu a igualdade de gênero impactando diretamente o movimento feminista e a democracia. Este marco jurídico constituiu a mulher brasileira como um sujeito de direitos e obrigações. Assim, a promulgação da Constituição Federal representou em via de regra a “emancipação da mulher”, além do empoderamento do movimento feminista que atuou diretamente no processo de elaboração da Carta Magna.

4.1 A constituição federal e suas garantias para o trabalho da mulher

No que tange ao direito da mulher, a conquista mais significativa na Constituição Federal foi a instituição da isonomia (igualdade) entre homens e mulheres. Este marco está inserido no Título de Direitos e Garantias Fundamentais, vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 1988, s.p.).

É importante mencionar que o art. 5º da Constituição Federal aborda os direitos individuais e coletivos, que necessitam ser compreendido como a base dos princípios dos Direitos Humanos. O inciso I do art. 5º faz menção ao princípio da igualdade, demonstrando que a equidade deve pairar inclusive nas relações entre os gêneros, como também

estabelece o art. 3º, IV, da CF, observemos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
[...]

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 1988).

Após a análise destes artigos constitucionais, fica demonstrado que não cabe mais divergências entre os gêneros na sociedade brasileira. Porém, apesar de todos estes direitos adquiridos, a mulher ainda sofre discriminação, tanto no âmbito social quanto no âmbito trabalhista.

O legislador conhecendo as mazelas da sociedade brasileira também se preocupou em estabelecer a proibição de divergências salariais baseadas em questões de gênero, observemos o que estabelece a Constituição Federal:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...]

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; (BRASIL, 1988).

É importante frisar que o principal intuito do legislador constitucional era coibir discriminações baseadas exclusivamente nos gêneros dos trabalhadores. Sob tal perspectiva, Moraes (2008) analisa:

O que se veda são as diferenciações arbitrárias, as discriminações absurdas, pois, o tratamento desigual dos casos desiguais, na medida em que se desiguam, é exigência tradicional do próprio conceito de Justiça, pois o que realmente protege são certas finalidades, somente se tendo por lesado o princípio constitucional quando o elemento discriminador não se encontra a serviço de uma finalidade acolhida pelo direito (MORAES, 2008, p. 36).

Evidencia-se que homens e mulheres que possuem a mesma função, o mesmo grau de instrução e desenvolvem o mesmo labor dentro de uma determinada empresa, devem ganhar o mesmo valor salarial. A referida autora faz ponderações importantes, tais como:

No que concerne à igualdade de funções, de critério de admissão e de salário, assegurada no art. 7º, XXX da Constituição vigente, cumpre ressaltar que as revogadas leis tutelares que excluía a mulher do trabalho noturno, em condições insalubres, perigosas e penosas (nas minerações em subsolo, nas pedreiras e obras da construção pública ou particular) poderá favorecer-las no mercado de trabalho, ampliando-lhes as oportunidades de emprego e profissão. E que, se não bastassem os preconceitos sociais, a mulher enfrentava também obstáculos legais. (BARROS, 2010, p. 1088).

Outro ponto determinante refere-se à garantia da licença maternidade sem prejuízo do salário abarcado pelo texto constitucional, conforme o Art. 7º, que prevê: “XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias. (BRASIL, 1988).

Assim, a mulher que está em estado gestacional, após o nascimento do bebê possui o direito a licença maternidade, sem prejuízo do seu emprego e do seu salário e

esta garantia constitucional é superior a qualquer outra legislação brasileira. O Art. 201 da Constituição Federal instituiu a Organização da Previdência Social e, no que diz respeito ao direito da mulher, o legislador buscou resguardar à proteção a maternidade e a gestante.

No mesmo texto legal, foram estabelecidas as formas de aposentadoria das mulheres, que se aposentam com menos idade que os homens, tanto na aposentadoria por contribuição, quanto na aposentadoria por idade. É importante destacar que esta divergência não foi instituída de forma leviana pelo legislador, como menciona Lopes (2006):

A maternidade, em razão da má distribuição de papéis que ainda perdura na sociedade brasileira, pesa sobre a mulher. É certo que haverá famílias compostas por pais responsáveis, que dividam igualmente os encargos decorrentes das responsabilidades familiares. Mas essas famílias não são a regra. [...] A estagnação da mulher na carreira é fator que também contribui com o abandono voluntário do trabalho remunerado na época pré-escolar da prole. [...] Vale ressaltar que o cuidado dos filhos é uma forma de trabalho. Um trabalho essencial para a reprodução da sociedade que é realizado majoritariamente por mulheres, que o exercem sem receber remuneração. Como é um trabalho exercido em favor da sociedade, e como não é remunerado, não seria razoável impor a incidência de contribuição previdenciária. (LOPES, 2006, p. 24).

A divergência do tempo de aposentadoria entre homens e mulheres justifica-se com base no papel reprodutor da mulher, que afeta diretamente toda a sociedade. Ademais, tanto a gestação quanto a amamentação da prole exigem muito tempo, além de cuidados específicos, tais como o período do pré-natal e do pós-natal, surgindo a necessidade de resguardar benefícios diferenciados a mulher, uma vez que a mesma incorpora as funções inerentes a reprodução humana (BELTRÃO et al., 2002).

A diferenciação do tempo de aposentadoria a favor da mulher não fere o Art. 5º, I, da CF (princípio da igualdade). O Princípio da Igualdade abarcado pelo referido artigo institui o tratamento igualitário para os iguais e o tratamento desigual para os desiguais. Ao analisarmos homens e mulheres no âmbito do trabalho, percebemos que ambos possuem tratamento desiguais, seja na perspectiva histórica, seja na perspectiva fisiológica. Deste modo, é plenamente justificável o tratamento desigual a favor das mulheres na aposentadoria e este direito não fere o princípio da igualdade já estabelecido e explanado.

Outrossim, o legislador buscou resguardar os direitos das mulheres no âmbito do trabalho, possuindo como principal intuito a garantia da inserção da mulher no mercado de trabalho, a fim de que tenha condições de desenvolver a sua carreira profissional.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo realizado, é possível perceber que historicamente os direitos das mulheres são oriundos de muitas lutas, avanços e retrocessos. Mas todos os avanços já obtidos são provenientes das lutas travadas pelos movimentos feministas. As lutas iniciaram-se para o reconhecimento da mulher como uma cidadã possuidora de direitos e obrigações, buscando deixar para trás o pensamento que ainda reverbera a respeito da

mulher enquanto sujeito dominado.

Os principais avanços já conquistados referem-se ao acesso à cultura e educação, além da inserção da mulher no mercado de trabalho. Contudo, as transformações sociais já apoderadas leva-nos a refletirmos que as alterações desejadas ocorrem gradualmente. Ressalta-se que apesar de inúmeros avanços já obtidos, existem lutas que ainda não se findaram, tais como a equiparação de direito do homem e da mulher e do respeito à alteridade.

Desta forma, instigar as discussões acerca das divergências do gênero é de grande importância, pois tais reflexões nos fazem entender que a sociedade atual é a representação de inúmeras lutas travadas por mulheres que não se curvaram as diretrizes sociais impostas.

É importante mencionar que o movimento feminista se integrou a uma Rede de Movimentos, possuindo como principal intuito a aquisição de apoio na busca da transformação da sociedade. A Constituição Federal de 1988 trouxe em seu bojo um grande avanço que foi a concessão de igualdade entre os homens e mulheres, além de garantir inúmeras outras conquistas para as mulheres.

Após a apresentação do presente trabalho, fica evidenciado que a igualdade abarcada pela Carta Magna é efetivada principalmente no âmbito teórico, pois no âmbito da prática as relações não obedecem a legislação vigente como deveriam.

Por fim, destaca-se, que apesar do movimento feminista ter obtido inúmeras conquistas, é inegável que ainda existe muito a se perpetrar, pois em pleno século XXI as mulheres ainda são oprimidas e limitadas em todas as áreas da sua vida, sendo necessário, portanto, que os movimentos feministas se fortaleçam a fim de garantir a equidade de gênero na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ALVES, Ana Carla Farias; ALVES, Ana Karina da Silva. As trajetórias e lutas do movimento feminista no Brasil e o protagonismo social das mulheres. In: IV Seminário CETROS Neodesenvolvimentismo, Trabalho e Questão Social. **Anais...**, Fortaleza: UECE, 2013.

ÁVILA, Maria Betânia. **Textos e imagens do feminismo**: mulheres construindo a igualdade. Recife: SOS Corpo, 2001.

BARROS, Alice Monteiro. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2010

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 maio 2021.

BELTRÃO, K. et al. Mulher e previdência social: o Brasil e o mundo. Rio de Janeiro: Ipea, 2002. (Texto para Discussão, n. 867).

BETTO, Frei. **A marca do batom**: Como o movimento feminista evoluiu no Brasil e no mundo. ALAI, América Latina em Movimento, 2001. Disponível em: <http://alainet.org/active/1375&lang=es>. Acesso em: 20 nov. 2020.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar; COSTA; Ana Alice Alcântara. **Feminismos, feministas e movimentos sociais**. In: BRANDÃO, Maria Luiza; BINGEMER, Maria Clara (Org.). **Mulher e relações de gênero**. São Paulo: Loyola, 1994a.

FELGUEIRAS, Ana Cláudia M. Leal. Breve Panorama Histórico do Movimento Feminista Brasileiro. Das Sufragistas ao Ciberfeminismo. **Revista Digital Simonsen**, nº 6, Maio. 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, **Miniaurélio** Século XXI: o minidicionário da língua portuguesa. 5ª ed. rev. ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, Claudia. BONAN, Claudia. **Mulheres e Movimentos**. Disponível em http://www.mulheresemovimentos.com.br/p_livro_infos03.html. Acesso em: 20 nov. 2020.

LOPES, Cristiane Maria Sbalqueiro. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 26, p. 405–430, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/864474> 7. Acesso em: 20 nov. 2020.

MORAES, Alexandre De. **Direito Constitucional**, 15ª ed. Editora Atlas. São Paulo, 2008;

OLIVEIRA, Catarina Nascimento de. NAS 'ONDAS' DO FEMINISMO: MOVIMENTOS EM AVANÇO. In: Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades - CONINTER 4, 2015, Foz do Iguaçu. **ANAIS CONINTER** 4, 2015. p. 45-59.

SARTI, Cynthia Andersen. **Reciprocidade e hierarquia**: relações de gênero na periferia de São Paulo. In: Associação Nacional de pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS. Encontro anual, 12. Aguas de São Pedro, 1988.

SOARES, Vera. Movimento de mulheres e feminismo: evolução e novas tendências. IN: **Revista Estudos feministas**. Rio de Janeiro, 1994.

LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO - Possui graduação em Direito pela Universidade Tiradentes (2016), com especialização em Direito Público e em Direito Acidentário: Trabalho e Previdenciário pela Legale. Licenciada em Pedagogia pela Estácio (2022). Obteve seu Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e atualmente é doutoranda em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental pela UNEB. Tem experiência com pesquisas nas áreas da educação e do direito, com ênfase em financiamento, gestão e controle dos recursos destinados à educação e com o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

A

Aborto legal 88, 89, 90, 93, 99, 102, 105, 106, 107

Ação civil ex delicto 185, 197, 199

Ação comunicativa 35, 38, 39, 43, 47

B

Bem-estar animal 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123

C

Constituição Federal de 1988 83, 88, 89, 105, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 122, 137, 147, 174, 228

Coronavirus 19, 164, 165

D

Dano estético 80, 83, 84, 86

Danos morais 80, 83, 85, 139, 140, 141, 142, 155, 156, 160, 161, 162

Danos morais punitivos 155, 156, 160, 161, 162

Dano temporal 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142

Desastre ambiental 164, 165, 166, 170

Desvinculação moral 88

Dignidade 8, 49, 50, 53, 57, 58, 59, 86, 89, 95, 104, 105, 108, 109, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 123, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 145, 150, 151, 152, 153, 158, 161, 171, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 193, 194, 202, 203, 208, 214, 215, 217

Dignidade da pessoa humana 49, 50, 53, 89, 104, 105, 108, 136, 138, 140, 158, 161, 171, 173, 174, 179, 180, 194, 203, 215

Direito 1, 2, 6, 13, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 172, 174, 176, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 211, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230

Direito à saúde 174

Direitos trabalhistas 13, 14

E

Equidade de gênero 143, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 223, 228

Escolha 44, 49, 53, 57, 62, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 140, 164, 170, 171, 187, 200, 212

Estado 1, 2, 5, 9, 10, 36, 37, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 81, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 128, 130, 131, 134, 139, 143, 152, 159, 164, 167, 168, 171, 172, 174, 175, 180, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 197, 204, 205, 210, 226, 230

Estado laico 88, 89, 91, 93, 96, 104, 105

F

Fake news 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78

G

Ginsburg 143, 144, 148, 149, 150, 153, 154

H

História 37, 44, 45, 46, 49, 65, 66, 67, 68, 77, 91, 92, 105, 146, 156, 177, 179, 183, 184, 219, 220, 221, 222, 224

I

Impactos 1, 3, 5, 13, 14, 18, 99, 107, 126, 166

INSS digital 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 217, 218

L

Liberdade 8, 49, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 63, 66, 67, 75, 76, 89, 93, 95, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 126, 137, 138, 140, 142, 145, 147, 152, 169, 180, 186, 187, 188, 198, 205, 210, 222, 225

Licença-maternidade 143, 146, 147, 148, 152

Luta por reconhecimento 143, 154

M

Maternidade 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 175, 213, 214, 226, 227

Meu INSS 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 217

Movimento feminista 50, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 228, 229

Mulher 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 81, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 131,

133, 144, 145, 146, 148, 151, 153, 154, 179, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229

N

Negros 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171

P

Políticas públicas 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 50, 51, 55, 58, 90, 92, 96, 102, 109, 110, 111, 112, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 132, 133, 147, 152, 154, 165, 170, 171, 173, 174

Profissional de saúde 80, 81

Projeto justiceiras 1, 2, 5, 12

Proteção reversa 143, 145

R

Racismo 3, 4, 68, 72, 164, 170, 171, 172, 223

Religião 4, 36, 66, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 101, 105, 106, 107, 108

Responsabilidade 2, 10, 38, 43, 51, 58, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 121, 122, 136, 138, 140, 141, 142, 147, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 212, 213

Responsabilidade civil 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 136, 140, 141, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 185, 188, 189, 191, 195, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206

Robert Alexy 35, 36, 38, 43

S

Sociedade brasileira 52, 81, 90, 101, 102, 104, 105, 106, 171, 219, 220, 221, 224, 226, 227, 228

Sociedade contemporânea 62, 64

Sociedade da informação 61, 62, 63, 64, 65, 74, 76, 140

T

Tendenciosidade 88, 89

Teoria da argumentação jurídica 35, 36, 38, 39, 43, 45

Território Brasileiro 109


Transtorno do Espectro Autista 173, 174, 178, 179, 182, 183

Tratamento 15, 68, 81, 90, 94, 101, 109, 112, 123, 137, 145, 146, 148, 153, 174, 175, 202, 226, 227

V

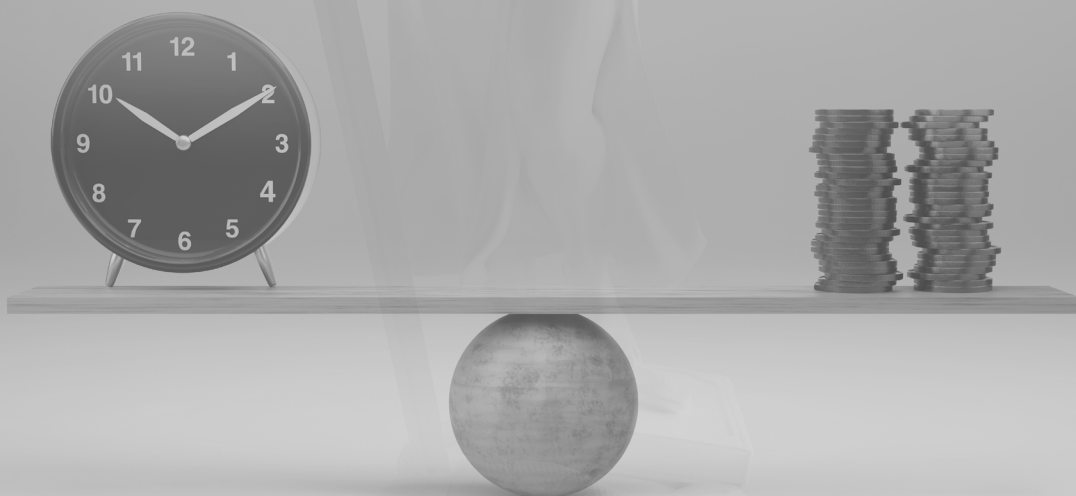
Violência doméstica 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 131, 133, 224

Vítima criminal 185, 186, 195

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2



www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br
@atenaeditora
www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2

